

NAVIRAIPREV

PORTARIA 009/2026-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade(Direito Adquirido), à Sra. **VALDENIZA MACEDO BARBOSA**, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 20 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. ~~Conceder~~ Aposentadoria Voluntária por Idade (Direito Adquirido), à Sra. **Valdeniza Macedo Barbosa**, casada, natural de Euclides da Cunha - BA, nascida em 19 de janeiro de 1952, servidora efetiva no cargo de Professor de Séries Iniciais, Símbolo/Nível III-F, matrícula 1611/0 (2º Cargo), lotada na Gerência de Educação e Cultura. A servidora foi nomeada em 16/08/2008 e tomou posse em 01/07/2008, com amparo no Artigo 32, I, d, combinado com Artigo 40 da Lei Municipal nº 1.629 de 16 de maio de 2012.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 2.405,54 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) sendo reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40 § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.

Art. 2º A concessão de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir de **1º de março de 2026**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA